

RESOLUÇÃO n.º 10/2026 – PRESIDÊNCIA

**AUTORIZA A INCLUSÃO DE
NOVOS PROCEDIMENTOS E
CONSULTAS, E CONSOLIDA A
TABELA DE SERVIÇOS E
CONSULTAS DO CIMAU.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, com base na Resolução C.A. 16/2024, de 08 de julho de 2024, expede a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1.º Fica autorizada a inclusão de novos procedimentos e consultas na lista de serviços do CIMAU, como segue:

Código	Descrição	Valor R\$
2022	ESCORE DE CÁLCIO	800,00

Art. 2.º Fica consolidada a tabela de serviços e procedimentos do CIMAU, com discriminação dos respectivos valores, conforme anexo, sendo parte integrante desta resolução.

Art. 3.º A tabela atualizada serve de base para credenciamento das empresas interessadas, que deverão preencher os requisitos legais para tanto, e se habilitarem conforme especialidade de cada empresa.

Art. 4.º É autorizada a publicação de novo edital ou retificação do edital de credenciamento existente no CIMAU, considerando a tabela consolidada, para embasar a contratação das empresas credenciadas por inexigibilidade de licitação.

Art. 5.º A inclusão de novos serviços e procedimentos na tabela, ou a alteração de valores, dependerão de deliberação do Conselho de Administração ou Assembleia Geral.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





Rodeio Bonito, RS, 29 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se:

Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



**Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS**